

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

-----Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 122 do Código de Procedimento Administrativo e em cumprimento do despacho datado de 02/01/2025, do Sr. Vereador, Dr. Humberto Antunes, ficam notificados(s) o(s) atual(is) proprietário(s), cuja identidade e morada se desconhecem, do despacho de decisão de ordenar a instrução de procedimento de legalização, se admissível, ou, em alternativa, a sua demolição, no prazo máximo de 90 dias, da operação urbanística realizada na Rua João de Deus, junto ao n.º 17, na localidade de Ramalheira, União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, concelho de Ourém, que consistiu na construção de um muro confinante com a via pública, com cerca de 27 metros de comprimento, com uma altura de 1,60 metros, sem que haja sido emitida licença para o efeito, em violação do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

-----Pelo que, não se tendo pronunciado em sede de audiência dos interessados, urge adotar as medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística adequadas e oportunas ao caso, nomeadamente, determinar ao(s) proprietário(s) a apresentação do pedido de legalização da operação urbanística em causa, se admissível, ou, em alternativa, a sua demolição, no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, nos termos da alínea a) do n.º 1 e das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 102.º e dos artigos 102.º-A, 106.º, 107.º e 108.º do RJUE, com a advertência de que, não o fazendo, poderá ser determinada a posse administrativa do imóvel, a demolição do edificado e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras ou trabalhos, incorrendo todas as despesas por conta do(s) proprietário(s).-----

-----Para constar, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

-----Município de Ourém, dez de janeiro de dois mil e vinte cinco -----

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2025.01.12 19:48:11
+00:00

Luís Miguel Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

